



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 041/2026

AUTORIA:	Vereadores Bruno Augusto Bezerra Jota e Flávio Azevedo de Macedo
DESTINAÇÃO:	Prefeita Municipal de Santana do Seridó – Sr ^a . Tatiana Fátima Ferreira de Araújo

ASSUNTO: Que a administração municipal conceda, pela forma legalmente permitida e através de projeto de lei enviado à Câmara Municipal, o piso salarial dos Professores que atuam no município sob regime de contratação temporária ou através de processo seletivo, em observância à recente decisão do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem por finalidade assegurar justiça remuneratória aos professores contratados temporariamente pelo município, os quais exercem funções idênticas às desempenhadas pelos professores efetivos da rede pública municipal.

No dia 16 de abril de 2026 o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, no julgamento do Tema 1.308 de Repercussão Geral (ARE 1.487.739), que os professores contratados temporariamente pelos Estados e Municípios também possuem direito ao recebimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, cujo valor atual é de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Portaria nº 82/2026 do Ministério da Educação e Cultura.

Na referida decisão, a Suprema Corte consolidou o entendimento de que a natureza temporária do vínculo contratual não afasta o direito ao piso salarial, especialmente quando o profissional exerce as mesmas atribuições pedagógicas dos professores efetivos da educação básica pública.

A decisão possui repercussão nacional e deverá ser observada por todos os entes federativos, incluindo os municípios, razão pela qual se faz necessária a imediata adequação da remuneração dos professores contratados no âmbito desta municipalidade.

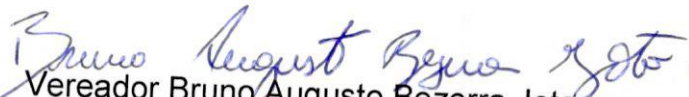


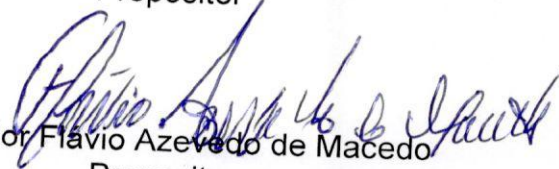
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RN
Avenida Zezé Aprígio 177 CEP: 59.350.000 - CGC 10.873.446/0001-84
Fone: (84) 3476 0060 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

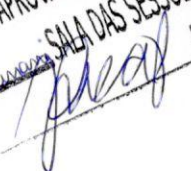
A valorização dos profissionais da educação constitui princípio constitucional previsto no artigo 206 da Constituição Federal e representa medida essencial para garantir ensino público de qualidade, respeito à dignidade dos profissionais e cumprimento da legalidade administrativa.

Assim, espero que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias e remeta projeto de lei a esta Casa Legislativa para implementar o pagamento do piso salarial aos professores contratados, adequando a política remuneratória municipal ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, por ser uma medida justa e merecida.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 28 de abril de 2026.


Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota
Propositor


Vereador Flavio Azevedo de Macedo
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
MATÉRIA APROVADA EM única DISCURSÃO,
POR uma SALA DAS SESSÕES, 04/05/26
 PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,
A SANSÃO, SALA DAS SESSÕES 04/05/26
 PRESIDENTE.